



**RECESSO FORENSE STF E STJ – JULGAMENTO SUSPENSO
ICMS / SELETIVIDADE - ENERGIA E TELEFONIA - 28 % PARA 18%**

Foi publicada a Portaria STF nº 140/2021, informando o início do recesso forense do Supremo Tribunal Federal de 02 de julho a 31 de julho. Portanto, ficam suspensos os prazos processuais e julgamentos, que voltarão no dia 02 de agosto.

Nesse prisma, o julgamento virtual pelo Plenário do STF, sobre o **ICMS DAS CONTAS DE ENERGIA E TELEFONIA – possibilidade de redução de alíquota de 28 % PARA 18% –, matéria com Repercussão Geral – Tema 745**, que estava pautado para ocorrer entre os dias 11/06 a 18/06, igualmente encontra-se suspenso, **mas já contam com 3 votos no sentido da inconstitucionalidade**.

Contudo, até a presente data da nova pauta de julgamento, continua aberta a expectativa bastante razoável para os contribuintes que **NÃO INGRESSARAM**, é imprescindível que o façam **antes do julgamento final**, objetivando reaver os créditos dos últimos 5 anos, o que apenas será possível **com ingresso da respectiva ação judicial**.

A equipe especializada da Micheloni Advogados está à disposição de seus clientes sobre o tema, mas **destacamos a necessidade de ingressar perante o Judiciário, até a data do julgamento do leading case.**

Advogados responsáveis pela redação e revisão:

Ricardo Micheloni da Silva
Patricia Van der Put
Marcus Vinicius Gontijo
Fábia Luzório
Beatriz Martinho
Nadine Van der Put
Gabrille Ramos

Av. Churchill, 129 – Grupo 1003
Centro – Rio de Janeiro
(21) 2533-2613

secretaria@micheloni.com.br